



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI 6.879, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim que especifica.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 680.479,04 (seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO
Unidade	1105 SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Função:	15 URBANISMO
Subfunção:	451 INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa:	0330 ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL
Ação:	1,091 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento:	449030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 680.479,04
Fonte de recurso:	749 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

TABELA 1

Art. 2º Os créditos especiais de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 749 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS, no valor de R\$ 501.379,44 (quinquinhentos e um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

II. Pelo superávit financeiro da fonte de recursos 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, no valor de R\$ 179.099,60 (cento e setenta e nove mil e novecentos e nove reais e sessenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento